

**Convite através da plataforma eletrónica da ESPAP, ex-ANCP:**

**Assunto - Convite para apresentação de proposta para a contratação de serviços combinados de comunicação de Voz e Dados em local fixo, do lote 11 do Acordo Quadro n.º 10.14**

Exmos. Senhores,

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a contratação de serviços combinados de comunicação de Voz e Dados em local fixo, do lote 11 do Acordo Quadro n.º 10.14, com as especificações explícitas do Caderno de Encargos

1. Entidade adjudicante: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade (POFC), sita no Edifício Expo 98  
Av. D. João II, lote 1.07.2.1 - 3.º Piso  
1998-014 Lisboa

Contacto: Luís Luzio  
Telefone 211 548 700  
Fax 211 548 799  
Email: [luis.luzio@compete-pofc.org](mailto:luis.luzio@compete-pofc.org)

2. Objeto do Contrato: fornecimento de serviços combinados de comunicação de Voz e Dados em local fixo, previstos no lote 11 do Acordo Quadro n.º 10.14, com as especificações explícitas do Caderno de Encargos, nomeadamente: um acesso primário (30 canais), 100DDI, manutenção dos números existentes, acesso Internet 10Mb, sem contenção, simétrico, registo e administração de domínios [pofc.qren.pt](http://pofc.qren.pt) e [gabprime.org](http://gabprime.org). e atribuição de 15 IP's públicos, mantendo a gestão dos DNS e respetivo mapeamento dos serviços.
3. A decisão para contratar é da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade.
4. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro ANCP n.º 10.14" nos termos do artigo n.º 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

5. Documentos que constituem a proposta:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, com a redação estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012;
  - b. Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência nos termos do caderno de encargos, nomeadamente o preço total sem IVA, mencionando ainda qual o preço total acrescido de IVA e respetiva taxa legal aplicável.
6. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
  7. Não é exigida a prestação de caução conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do código enunciado.
  8. Não haverá lugar à negociação das propostas.
  9. O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.
  10. A proposta deve ser válida por 66 dias contados desde 6 de janeiro de 2014, data limite para apresentação da proposta.